



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

Chefia do Gabinete - CG01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 ICATU/MA**

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, **WALACE AZEVEDO MENDES**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2024, HOMOLOGADO** em 28 de junho de 2024, através do Decreto Municipal nº 18/2024, de 28 de junho de 2024.

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), aprovados(a) no Concurso Público 001/2024, para comparecer na Academia Icatuense de Letras, situada à rua Barão do Rio Branco, Centro, Icatu/MA, às 9h do dia 14/03/2025, para a cerimônia de posse.

II – Os candidatos deverão apresentar documento de identidade original com foto e trajas esporte fino.

III - O não comparecimento injustificado implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE MARÇO DE 2025.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO

Nº	Nome	Cargo
1	Paulo Geovanny Silva Dutra	Engenheiro Civil
2	Simone Silva Da Costa Carvalho	Enfermeira
3	Wanda Maria Da Silva Ferreira Azevedo	Professor De Educação Infantil
4	Josiane De Sousa Gonçalves	Professor 1ª Ao 5º Ano
5	Ilmar Amorim De Sá	Professor 1ª Ao 5º Ano
6	Alcione Dias Nazaré	Professor 1ª Ao 5º Ano
7	Giovanne Mendes Arruda	Professor De Matematica
8	Zoelma Silva Correia	Professor De Língua Portuguesa
9	Igor José Moreira Machado	Professor De Inglês
10	Carlos Bruno Castro Vieira	Professor De Inglês
11	Ione De Oliveira Gomes	Agente Administrativo
12	Rayana Ribeiro Bibiano	Agente Administrativo
13	Lorena Gabriella Carvalho Silva	Técnico De Enfermagem
14	Daciane Moraes Cantanhede Dos Santos	Técnico De Enfermagem
15	Laissa Jeane Costa Azevedo	Técnico De Enfermagem
16	Vera Lucia Sousa Silva	Técnico De Enfermagem
17	Matheus Felipe Dos Santos Sousa	Técnico De Enfermagem
18	Neylanne Borges Coutim Dos Santos	Técnico De Enfermagem
19	Ana Carolina Pacheco Marques	Auxiliar De Serviços Gerais
20	José Orlando Nascimento Marques	Auxiliar De Serviços Gerais
21	Eliene Santos De Jesus	Auxiliar De Serviços Gerais
22	Neurismar Gomes Muniz	Auxiliar De Serviços Gerais
23	Leticia Meireles Costa Silva	Auxiliar De Serviços Gerais
24	Keila Regina Dos Anjos Santana	Auxiliar De Serviços Gerais
25	Deuzimar Da Silva Matos Souza	Auxiliar De Serviços Gerais
26	Rodrigo Borges Cavalcante	Vigia
27	Vagner Dutra Matos	Vigia
28	Jerffeson Rafael Mendes Dos Santos	Vigia
29	Leonardo Coimbra Silva	Vigia
30	Douglas De Jesus Soares Matos	Vigia
31	José Ribamar Nascimento Dos Santos	Vigia
32	Davy William Campos	Vigia
33	Uerlison Enos Silva Gomes	Vigia
34	Donatas Silva Costa	Vigia
35	Angiliardson Costa Coelho	Vigia
36	Charlison Da Silva Correia	Vigia
37	Leonidas Da Silva Pereira	Vigia
38	Claudio Da Conceição Silva	Vigia
39	Iragedson De Jesus Sousa Lima	Vigia
40	Paulo Henrique Oliveira da Cruz	Vigia
41	Luis Claudio Sousa Silva	Vigia

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943